

CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 113/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.007731/2026-28

2. Descrição da necessidade

Após a finalização da obra de instalação da Usina Fotovoltaica e ao mesmo tempo tentativa de entrada ao Mercado Livre de Energia (MLE), a Concessionária de Energia (Equatorial), vistoriou as instalações do 59º BI Mtz, e vetou tanto a ativação da usina, quanto a entrada ao MLE. Tal exigência se deu ao fato do quartel possuir 2 entradas de energia distintas, 2 medidores de energia, e ambas possuírem o mesmo endereço e o mesmo CNPJ. Gerando conflitos com as normas de segurança da Equatorial. Com isso, a solução adotada foi a construção de uma cabine de medição em média tensão, unificando as entradas de energia, e seguindo com uma nova rede de distribuição em média tensão interna, interligando os 2 transformadores existentes. Além disso, garante uma maior confiabilidade, segurança e operabilidade da rede elétrica interna.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 59º BI Mtz	ST RODRIGO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

Para que o presente serviço seja executado de maneira exitosa, a empresa deverá se atentar para todas as etapas que envolvam a concessionária de energia local, por exemplo, a submissão para aprovação dos projetos e interrupção programada da energia. A empresa deverá realizar os serviços listados em planilha orçamentária a ser realizada em momento oportuno, em fase posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

Os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade devem ser adotados: utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço; priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

5. Levantamento de Mercado

Frente às necessidades apresentadas, verificou-se através do conhecimento técnico da equipe da Comissão Regional de Obras e de pesquisas com prestadores de serviço que a solução envolveria a elaboração de um novo projeto elétrico que servirá de base para a nova instalação elétrica a ser instalada e a execução dos serviços a serem identificados.

O quantitativo dos serviços e dos materiais será discriminado posteriormente com o auxílio do projeto básico a ser elaborado pela equipe responsável. Os valores de cada insumo e serviço serão obtidos através do banco SINAPI e de

bancos públicos, realizando-se as devidas alterações, como adaptação das composições para itens SINAPI, regionalização de insumos e cotações junto aos fornecedores, se for o caso.

Foi constatado que na cidade de Maceió há disponibilidade de empresas capazes de fornecer os equipamentos necessários e de realizar os serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A primeira etapa a ser realizada será a elaboração de um projeto executivo, tendo como base o projeto básico elaborado por esta Comissão Regional de Obras 7 e o levantamento cadastral a ser elaborado. O projeto contemplará a construção da cabine de média tensão e a distribuição em média tensão interna ao quartel, assim como um outro projeto que irá tratar dos tramites de aprovação com a concessionária de energia, para uma futura inspeção e ligação pela Equatorial.

Após aprovação dos projetos, será dado início aos serviços de construção da cabine, lançamento da rede elétrica interna; por fim, será realizado o fechamento das conexões e instalação por parte da Equatorial, onde a contratada irá acompanhar e realizar os testes finais de conexão e ligação das subestações existentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos e a memória de cálculo dos serviços serão listados juntamente com a planilha orçamentária, a ser elaborado em momento posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 210.122,09

O valor da Contratação é estimado em R\$ 210.122,09 (Duzentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos), conforme Previsão de Recurso Orçamentário em Anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: somente considera-se o parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame. Em uma avaliação mais minuciosa constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a realização de somente uma licitação.

Caso adote-se o parcelamento da licitação, um cenário possível de ocorrer seria a contratação de diferentes empresas para a realização de serviços intercomunicáveis ou interdependentes. Por conseguinte, o parcelamento poderia resultar nas possíveis falhas:

- Problemas com interferência logística entre os serviços, porque são realizados ao mesmo tempo e no mesmo local;
- Um agravante em separar os serviços seria a falta de economia na administração local. Caso seja contratada mais de uma empresa, haverá necessidade de prever diversos canteiros de obras; placas de obras e coordenadores (mestre de obras); ocasionando um custo muito maior para a administração pública.

Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável.

Por fim, a licitação deverá ocorrer com o objetivo de contratar uma empresa para executar todos os serviços a serem listados posteriormente no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Previsão de Recurso Orçamentário em Anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a implementação da solução proposta, busca-se a integração da UFV e a migração para o MLE, se ratificada a decisão da OM. Desse modo, a autoprodução de energia aliada ao ambiente de contratação proporcionará maior eficiência econômica e segurança aos mantenedores.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de fiscalização deverá planejar as liberações das áreas onde serão realizados os serviços de forma a garantir a continuidade da operação da construção da cabine, e distribuição em média tensão.

Também deverá ser observado os melhores locais para a instalação dos canteiros de obra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

A destinação dos resíduos, da construção civil, deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01 de 19/01/2010.

A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. Com a geração própria de energia, o quartel alcançará maior autonomia e eficiência energética.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO COSTA DOS SANTOS**
Data: 26/10/2026 14:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Chefe do almoxarifado do 59º BI Mtz

THIAGO ELDER DA SILVA

Auxiliar de almoxarifado do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 13:34:31.

LUCAS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**
Data: 26/10/2026 14:02:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO BRANDAO DOS ANJOS**
Data: 26/10/2026 14:09:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO BRANDAO DOS ANJOS

Equipe de apoio